

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 21 de Setembro de 2022 • Número 3202 • www.leme.sp.gov.br

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DA LDO 2022

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para prestação de contas do SEGUNDO QUADRIMESTRE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022, atendendo ao dispositivo do artigo 9°, § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 29/09/2022 Horário: 14:30h

Local: Plenário da Câmara Municipal

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

LEMEPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: UP SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

Objeto: prestação de serviços relacionados à conectividade à rede mundial de computadores por meio de fibra óptica.

Valor Global: R\$ 1.198,80 (um mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da disponibilização da prestação dos servicos.

Data da assinatura: 16/09/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 052/2022. Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 16 de setembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente

PORTARIA N.º 74

"Reformula a Portaria n.º 44, de 12 de maio de 2022, que aposentou João Renato Gonçalves de Andrade".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005:

Artigo 1° - APOSENTA por tempo de contribuição JOÃO RENATO GONÇALVES DE ANDRADE, CPF n.º 039.115.818-07, no cargo de Assistente Administrativo - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 14.579,22 (catorze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento enquadrado na Referência L-21, Classe VII do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 716, de 29/03/2016 e atualizações; Adicional Atividade Legislativa 70% previsto no Artigo 12 da Lei Complementar n.º 31, de 10/02/1992 e atualizações; Gratificação Anuênio 38,5% previsto no Artigo 64 da Lei Complementar n.º 25, de 12/09/1991 e atualizações, Sexta Parte; e Parcela Incorporada.

Artigo $2^{\rm o}$ - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

Leme/SP, 23 de agosto de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 77 "Aposenta Servidora".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "a", e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MÔNICA APARECIDA PEREIRA DE GODOY, CPF n.º 073.456.448-12, no cargo de Psicopedagogo - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração no valor de R\$ 3.275,84 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40, §4º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Leme/SP, 16 de setembro de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente CHARLES DE MARCHI Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 76 "Aposenta Servidor".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição EDSON GOMES DA CRUZ, CPF n.º 604.986.099-87, no cargo de Operador de Redes, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.550,93 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Grau K, Nível 1, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Leme/SP, 16 de setembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente CHARLES DE MARCHI Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 79
"Aposenta Servidora".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição ADRIANA REGINA PICCOLI FRANCISCO, CPF n.º 139.389.968-46, no cargo de Diretor de Escola, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 7.945,91 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo Diretor de Escola, Nível 3, Grau D, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Leme/SP, 16 de setembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente CHARLES DE MARCHI Diretor de Previdência

PRERFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE PARCERIA Nº 07/2022 Incentivo Fiscal Idoso; CONVENENTE: Conselho Municipal do Idoso; CONVENIADA: Centro de Convivência do Idoso I "Moacir Carneiro"; OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de idosos proporciona atividades como ginástica, alongamento, dança, artesanato, coral, violão, capoterapia, hidroginástica, musculação, palestras, serviços social, nutrição, psicólogo, lazer e viagens, respeitando os preceitos do Estatuto do Idoso, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS sendo Incentivo Fiscal Idoso e na conformidade da política Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo o repasse de parcela única de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30 dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022. Leme, 14 de setembro de 2022. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 09 de Setembro de 2022.

Processo Administrativo: nº 08/2022 Período: setembro a dezembro de 2022

Interessada: Abrigo São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.383.412/0001-99

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos.

Em cumprimento ao disposto do Art. 30, da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, o órgão técnico da administração pública apresenta a seguinte análise à proposta do Plano de Trabalho, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Abrigo São Vicente de Paulo, é inscrito no Conselho Municipal do Idoso de Leme – CMI, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que prestam os serviços de abrigar idosos, garantindo-lhes os direitos fundamentais, estimulando a inter-relação e o convívio social, o respeito a individualidade, a autonomia e a independência, o fortalecimento dos laços familiares, numa perspectiva de preservação ao isolamento social, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referencia a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Érica Regina Fabris Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEME - SP

RESOLUÇÃO N.º 43/2022, de 15/09/2022 Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária nº 182/2022 do dia 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade no valor de R\$ 13.000,00, referente ao Repasse da Zona Azul 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário. Leme, 15 de agosto de 2022.

> Adriana Paula D'Ângelo PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração